



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

**PORTARIA Nº 186, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **ROBERTO PAULINO DE OLIVEIRA**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, completou o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei;

**CONSIDERANDO** o Ato de Concessão nº 002/2024 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

**R = E = S = O = L = V = E:-**

**Art. 1º APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o Servidor Público Municipal **ROBERTO PAULINO DE OLIVEIRA**, inscrito com o CPF nº 054.282.718-25 – PIS 108.52965.31-9, do exercício do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir desta data 09 de Dezembro de 2024.**

**Parágrafo Único:** A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente do Tempo de Serviço prestado pelo referido servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, como consequência imediata, por completar o tempo de contribuição, mínimo e exigido por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11/1993 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Piratininga, 09 de Dezembro de 2024.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.

**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento

